



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Dispõe sobre o reajuste Salarial dos Servidores Públicos do quadro da Administração Geral do Município de Sertãozinho-PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos do quadro da Administração Geral dos cargos efetivos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Assistente Social, Fiscal de Tributos, Pedreiro, Eletricista, Nutricionista e Motorista da Administração Geral do Município de Sertãozinho-PB, conforme tabela de vencimentos em anexo, abrangidos pela Lei Municipal nº 221/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho, edição do dia 29/08/2011.

Art. 2º - O Anexo VII da Lei nº 221/2011 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 12 de abril de 2023.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000
Fones: (83) 3685-1073 / 1075